ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.205, de 26 de maio de 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de área destinada a implantação do campus universitário da UCS.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para consignar no orçamento recursos para a aquisição da área onde será implantado o Campus Universitário do Vale do Caí da Universidade de Caxias do Sul, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0844 – ENSINO SUPERIOR
0844207 – Extensão Universitária
1.025 – Campus Universitário do Vale do Caí
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R$ 230.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO
0405 – INDÚSTRIA
1162346 2.018 – Instalação de Indústrias
4.2.10 – Aquisição de Imóveis.....R$ 80.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
1688534 2.075 – Manutenção das Estradas Vicinais
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal